

de i ve 2.801, de 01 de junho de 1981.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.321.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte e hum mil cruzeiros).

A CÂMARA. MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguin te Lei :

Art. 10 - Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.321.000,00 (cito milhões, trezentos e vinte e hum mil cruzeiros), para atender as despesas com a reforma do prédio sede da Câmara Aunicipal de Maceio.

Art. 20 - Os recursos para execução do presente Crédito Es pecial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamenta ria:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.92 - GABINETE DO PREFEITO - ÓRGÃOS VINCULADOS

2.02 16583231.07 - Projeto a Cargo da SUMOV Cr\$ 8.321

8.321.000.00

4.3.1.1 - Auxīlios para Despesas de

T O T A L Cr\$ 8.321.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceio, em 01 de junho de 1981.

Ku

Baixado Em: 08/07/2024



Publicada no Diário Oficial do Estado. Edição de 02.06.84. Projeto de Lei nº 2.923.